



PORTARIA Nº. 290/2022

**Concede Adicional para o
exercício de Classe Especial.**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Concede Adicional de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer para o exercício em Classe Especial, a Professora Municipal **Simone Ângela Hermes Panzenhagen**, matrículas 725-0 de acordo com o Art. 35 da Lei Municipal nº. 1.848/2007.

Parágrafo único: A Professora nomeada no art. 1, fará jus ao Adicional de Classe Especial durante o efetivo exercício de função, exceto no período de recesso escolar.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada-RS, 01 de junho de 2022, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretária da Administração